

ATO DA MESA Nº 29/2014

** DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, por força do Decreto Municipal nº 5213, de 24 de novembro de 2014, que “*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NA FORMA QUE ESPECIFICA*”, tratou dos pontos facultativos, nas repartições públicas municipal, durante todo o Exercício de 2015.

CONSIDERANDO o constante na alínea “a”, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5213, de 24 de novembro de 2014, do Chefe do Poder Executivo, que decretou ponto facultativo no dia 02 de janeiro de 2015, (sexta-feira), após o feriado do Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no tocante o expediente do Legislativo no dia 02 de janeiro de 2015, para que não ocorra prejuízo e por falta de tempo hábil da nova Mesa da Casa Legislativa, eleita para o biênio 2015/2016, nos termos do artigo 18 do Regimento Interno - eleição ocorrida na última sessão ordinária da sessão legislativa do dia 1º de dezembro de 2014 - para dispor sobre o assunto.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica suspenso o expediente interno e externo, no Legislativo Municipal, no dia 02 de janeiro de 2015, (sexta-feira), após o feriado do Ano Novo.

ARTIGO 2º: O Departamento Pessoal deverá proceder à anotação no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
DE SOUSA**

- Presidente -

LUIZ GUSTAVO

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 03 de Dezembro de 2014.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
FERREIRA**

1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 030/2014

** DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DO VEREADOR RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2014, OPORTUNIDADE EM QUE O MESMO SE DIRIGIRÁ ATÉ A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO NOSSO MUNICÍPIO COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CARLOS GONDIM, EM ESPECIAL RECURSO FINANCEIRO PARA A APAE E HOSPITAL DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 08/12/2014, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do vereador *Raimundo Ferreira Santos*, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 11 de Dezembro de 2014, oportunidade em que o mesmo se dirigirá até a Assembleia Legislativa do Estado para tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis, especialmente no que diz respeito a destinação de recursos financeiros para o município, com o Deputado Estadual Luiz Carlos Gondim, especialmente no que diz respeito a destinação de recursos financeiros para o município (verba estadual para a APAE e Hospital Municipal).

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos(as) Vereadores(as) com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do vereador *Raimundo Ferreira Santos*, *assim como do motorista do veículo*, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do mesmo até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 11 de Dezembro de 2014, oportunidade em que o vereador se dirigirá até a Assembleia Legislativa do Estado para tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis, especialmente no que diz respeito a destinação de recursos financeiros para a PAE e Hospital de Jardinópolis.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos vereadores, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 700,00 (setecentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelos(as) Vereadores(as) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria

Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
SOUSA**

- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 08 de Dezembro de 2014.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
FERREIRA**

1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES

- 2º Secretário –

ATO DA MESA Nº 031/2014

** DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CAIXA DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o que determina o artigo 16 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o fim do presente exercício.

CONSIDERANDO ainda o saldo existente na conta corrente da Câmara Municipal de Jardinópolis, junto ao Banco do Brasil, resultante de sobra de repasse do duodécimo do exercício financeiro de 2014, obtida através de economia por parte do Legislativo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica determinada a *devolução* do saldo disponível existente atualmente na conta corrente da Câmara Municipal de Jardinópolis, junto ao Banco do Brasil, para a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

ARTIGO 2º: Deverá o Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal, providenciar a devolução à Tesouraria da Prefeitura, do valor descrito no artigo primeiro;

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA

- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 30 de Dezembro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

- 1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 32/2014

** DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A INVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO DO NÚMERO 28 (VINTE E OITO) PARA FINS DE NUMERAÇÃO DOS ATOS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2014”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que os Atos da Mesa, seguem numeração sequencial crescente anual.

CONSIDERANDO que na sessão legislativa de 2014, não foi utilizado o número 28 (vinte e oito), para fins de numeração dos Atos da Mesa, tendo inclusive a ordem crescente extrapolado tal sequência.

CONSIDERANDO a necessidade de invalidação e cancelamento formal, do número 28 (vinte e oito), para fins de sequência numérica crescente dos Atos de Mesa, para todos os fins.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica invalidado o número 28 (vinte e oito) para fins de sequência numérica crescente dos Atos de Mesa, na sessão legislativa compreendida entre 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

ARTIGO 2º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
DE SOUSA**

- Presidente -

LUIZ GUSTAVO

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 30 de Dezembro de 2014.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
FERREIRA**

- 1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES

- 2º Secretário -